

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTÍNUA PARA O FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO DE ACORDO COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023.

O Conselho REGIONAL de Psicologia - 13ª REGIÃO - CRP-13, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto,92 - Torre - João Pessoa/PB, CNPJ Nº 00.860.543/0001-89, neste ato representado por sua Conselheira-Presidente **FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 102.091.434-36 SESDS-PB , e do CPF nº 102.091.434-36, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A** inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado pela Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Nº 27.0575285-SSP/SP, e do CPF: 257.716.538-29 – Carteira OAB 234409-SP, a seguir denominado **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas tendo em vista o contido no processo licitatório nº 001/2023 aditam o Contrato em epígrafe para prorrogação da vigência e alterações das cláusulas terceira(3.1) e quarta(4.3), mantida as demais Cláusulas e Condições do instrumento celebrado em 18 de outubro de 2023, Os quais se obrigam a seguir de acordo com o Pregão Presencial de nº 001/2023 e com fundamento na Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para os fins que especifica e nos termos das cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Terceira 3.1 – Do Valor e da Forma de Pagamento.

O valor total do presente CONTRATO passa a ser de R\$ 215.488,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para execução de todos os serviços especificados na cláusula 1 (um), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas.

Cláusula Quarta 4.3 – Da Execução, da Vigência e do Reajuste.

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima, SL. 1615 e 1616 Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br



O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses de 19 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026 contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congênere pelas partes, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 19 de outubro de 2025.

Fernanda Prudêncio da Silva

Conselho Regional de Psicologia 13ª Região
Contratante

Giovana Vieira Alves

Pluxee Benefícios Brasil S.A
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Endereço:

CPF:

Nome:

Endereço:

CPF:

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,
SL. 1615 e 1616 Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br